

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 051 – Data 19/02/2016 – Página 1/07 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 2.986.....	1
Pregões Presenciais.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 012/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 013/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 014/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 015/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 016/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 017/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 018/2016.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 019/2016.....	2
Atas.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 008/2016....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 009/2016....	3
Ata de Chamamento Público 007/2015.....	3
Portarias.....	3
Portaria nº 122/2016.....	3
Portaria nº 123/2016.....	3
Portaria nº 124/2016.....	3
Portaria nº 125/2016.....	3
Portaria nº 126/2016.....	3
Portaria nº 128/2016.....	3
Portaria nº 129/2016.....	3
Portaria nº 130/2016.....	4
Portaria nº 131/2016.....	4
Portaria nº 132/2016.....	4
Portaria nº 133/2016.....	4
Portaria nº 134/2016.....	4
Portaria nº 135/2016.....	4
Portaria nº 136/2016.....	4
Portaria nº 137/2016.....	4
Portaria nº 138/2016.....	4
Portaria nº 139/2016.....	4
Portaria nº 140/2016.....	4
Portaria nº 141/2016.....	4
Portaria nº 142/2016.....	5
Contratos.....	5
Extrato do Contrato nº 048/2016.....	5
Extrato do Contrato nº 049/2016.....	5
Aditamentos Contratuais.....	5
Aditamento do Contrato nº 016/2015.....	5
Aditamento do Contrato nº 152/2015.....	6
Aditamento do Contrato nº 227/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 150/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 096/2014.....	6
Conselhos Municipais.....	6
Ata nº 28/2016 - COMAM.....	6

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

DECRETA:

DECRETO Nº 2.986, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a redação do anexo único do Decreto n.º 2.969, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 1º Altera a redação do art. 10º do anexo único do Decreto nº 2.969, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta o Concurso Senhorita Festiqueiro 2016/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10º – As inscrições das candidatas iniciam no dia 30 de novembro de 2015 e encerram no dia 17 de fevereiro de 2016.”

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2016

Torna público a abertura de inscrição para vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Aquarela e para vagas adquiridas através de compra em Escolas de Educação Infantil Particular.

O **Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a abertura de inscrições dos interessados para vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Aquarela e para vagas adquiridas através de compra em Escolas de Educação Infantil Particular, para a faixa etária de 04 (quatro) meses completos a 02 (dois) anos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para fins de inscrição os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia dos documentos de Identidade e CPF dos pais;
- cópia da certidão de nascimento da criança;
- comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis e/ou comprovante de renda familiar;
- comprovante de atendimento no CRAS ou CREAS, caso a família usufrua deste atendimento;
- comprovante de aluguel residencial (contrato de locação) ou financiamento;
- comprovante de residência;
- comprovante de tempo de residência no município.

1.2 O chamamento para as inscrições será bimestral e ocorrerá nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de 2016, junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 633, térreo, Centro, nesta cidade, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min. O número de vagas disponibilizadas será limitado. No caso de inscrições excedentes ao número disponível de vagas, os pais deverão concorrer novamente a vaga no período posterior.

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos documentos comprobatórios (cópia e original), estabelecidos no item 1.1, para preenchimento da ficha de inscrição.

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente na Secretaria Municipal da Educação. Não serão aceitas inscrições por correspondência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os critérios de classificação para obtenção das vagas beneficiarão os inscritos que somarem o maior número de pontos, conforme segue:

CRITÉRIO I	Ambos os pais ou responsáveis estarem trabalhando (3 pontos); Somente um dos pais ou responsáveis trabalhando (não pontua).
CRITÉRIO II	Família incluída em atendimento no CRAS ou CREAS (2 pontos); Não incluída (não pontua).
CRITÉRIO III	Renda familiar: Até 1 salário mínimo: R\$ 880,00 (3 pontos); De 1 a 2 salários mínimos: R\$ 880,00 a 1.760,00 (2 pontos); De 2 a 4 salários mínimos: R\$ 1.760,00 a 3.520,00 (1 ponto); Mais de 4 salários mínimos: mais de R\$ 3.520,00 (não pontua).
CRITÉRIO IV	Se paga aluguel ou financiamento (3 pontos); Se não paga aluguel ou financiamento (não pontua).
CRITÉRIO V	Tempo de moradia no município: Até 1 ano: (0,5 ponto); De 1 a 3 anos: (1 ponto); Acima de 3 anos: (2 pontos).
CRITÉRIO VI	Estar matriculado em uma escola particular (não pontua);

Não estar matriculado (3 pontos).

2.2 Havendo empate, o **Critério II** será considerado como primeiro item para o desempate e, como segundo item, será observado o **Critério III**. Caso novamente haja empate, poderá ser comprovado através de visita de membros da comissão à família da criança em situação de vulnerabilidade social, com emissão de parecer. Havendo novo empate, serão utilizados individualmente os demais critérios, na ordem acima definida.

2.3 Verificada a improcedência das informações prestadas, o candidato poderá ser, a qualquer momento, desclassificado, respondendo civil e criminalmente, na forma da Lei.

3. DOS PRAZOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

3.1 Da inscrição, seleção e classificação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados.

3.2 Durante a fase de recurso, será facultado ao candidato examinar a sua inscrição e as demais inscrições, sob fiscalização.

3.3 Os resultados mencionados no item 3.1 e a classificação final serão divulgados por edital.

3.4 A data limite para a realização das inscrições é até o dia 22 de cada mês e a partir do dia 23 ao dia 30 é o período de avaliação da documentação entregue para posterior classificação e chamamento.

3.5 No caso de desistência e/ou abertura de novas vagas, os suplentes e os que estiverem na lista de espera serão convocados em ordem de classificação. Se os pais não conduzirem a criança na escola na data programada para o início, perdem automaticamente a vaga.

3.6 As vagas requisitadas pelo Conselho Tutelar ou Promotoria Pública terão caráter emergencial, podendo a criança ser encaminhada para uma vaga sem a participação no presente edital.

3.7 Todas as publicações e demais editais serão feitas por afixação no painel de publicações do Município e através do site eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de Produção e Organização do Evento Concurso Senhorita Festiqueijo

DATA: 25 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 12 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para

equipar Escola de Educação Infantil São Sebastião de Castro

DATA: 25 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 13 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia

DATA: 26 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 14 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de transportes eventuais

DATA: 29 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 15 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e iluminação de eventos

DATA: 01 de março de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 16 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Serviços de costureira para consertos de bandeiras e fornecimento de bandeiras

DATA: 02 de março de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 17 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

TIPO: Menor preço por item (curso)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento para profissionais da área da saúde

DATA: 03 de março de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao Digitando o número 18 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficina de artesanato

DATA: 03 de março de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 19 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS – PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2016

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados com impressão personalizada para confecção dos carnês de IPTU, Cartas de débitos personalizadas e Contracheques para o ano de 2016, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI** que apenas encaminhou envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI**, com o preço final de R\$ 18.575,00; para o item 02 - **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI**, com o preço final de R\$ 600,00; e para o item 03 - **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI** com o preço final de R\$ 1.320,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI**. Adjudica-se à empresa vencedora: **POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI** o objeto constante nos itens 01, 02 e 03 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais

havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
009/2016**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos, e utensílios de cozinha, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

LUCIMARA KURMANN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015

Ata de sessão do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às catorze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento, de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Marilda Damiani Baccon, Vanessa Campana e Ana Paula Hoenig. A comissão reuniu-se com a finalidade de julgar os recursos correspondentes à fase de proposta. Com base nos argumentos apresentados pelas recorrentes e no Parecer Jurídico, a comissão julga improcedente o recurso de CORDIAL SUCOS LTDA ME, por falta de fundamento legal. Ainda, julga procedente o recurso administrativo apresentado por F. FOPPA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS ME, devendo a mesma usufruir dos benefícios previstos em edital e na lei, quanto produtora de produtos orgânicos. A comissão condera a empresa F. FOPPA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS ME classificada em primeiro lugar para o item 24 do objeto do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2016

NOMEIA, de 10 de fevereiro a 04 de março de 2016, **GABRIEL CANAL**, matrícula nº 96, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 123/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 717, datado de 10 de fevereiro de 2016, acerca do conserto do ar-condicionado da retroescavadeira RANDON, máquina nº 96, uma vez que a nota fiscal do referido reparo foi emitida com o valor de peças as quais não foram utilizadas. No mesmo feito, também deve ser averiguada a metodologia de controle de serviços do setor de veículos da prefeitura, bem como a necessidade dos mesmos, e, sendo possível, deverão ser efetuados apontamentos para melhorar este sistema de controle.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 124/2016

CONCEDE com efeito retroativo, de 04 a 05 de fevereiro de 2016, à servidora **PRISCILA BRESSAN**, matrícula nº 934, farmacêutico, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 125/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **ODETE MELERE DALMORO**, matrícula nº 125, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social: Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS: Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa Período de 02/03/1987 a 30/06/1990 – total de 03 anos, 03 meses e 29 dias.
Total Geral: 1.214 dias, correspondendo a 03 anos, 03 meses e 29 dias.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 126/2016

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo

Seletivo Simplificado I/2016, Edital nº 003, de 11 de fevereiro de 2016, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame.

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Cláudia Missiaggia Monegat	651	Agente administrativo	Administração
Elton Mateus Vaz Lima	1.472	Gestor Executivo	Saúde
Leticia Lusani	1.094	Assessor Executivo	Saúde

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 128/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 15 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 50, de 15 de janeiro de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 129/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 13 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 44, de 13 de janeiro de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 130/2016

DESIGNA, a partir desta data, os seguintes membros para comporem a Subcomissão Técnica de Licitações para atuar junto ao processo licitatório modalidade Concorrência, Edital nº 025/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Festiveiro 2016, conforme relacionado abaixo:

Profissionais vinculados ao Município:

Titulares:

Silvia Dalcin Dalmás
Registela Bassotto

Suplentes:

1º Fabrícia Taufer
2º Fábio Dolzan

Profissionais não vinculados ao Município:

Titular:

Fábio Prina da Silva

Suplente:

Leandro Fachini

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 131/2016

CONCEDE, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao Instrutor de Tecnologia Digital:

Servidor	Matrícula	Valor	Escola
Juarez de Oliveira	1.397	R\$ 338,59	E.M.E.F. de Tempo Integral Santa Luzia

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 132/2016

CONCEDE, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, em percentual proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, aos seguintes professores:

Servidor	Matrícula	Percentual	Escola
Fernanda Maria Schafer	1.797	50%	E.M.E.I. Carinha de Anjo
Luciana Dai Pra Penteado	1.802	42%	E.M.E.F. Salvador Bordini

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 133/2016

ENQUADRA, a partir desta data, **ANDREIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1.808, Enfermeiro, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 134/2016

CONCEDE, a partir desta data, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **DANIELA DE PAOLI GROFF MACIEL**, matrícula nº 1.783, médico-pediatra, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença maternidade: 15 de fevereiro a 12 de agosto de 2016.**

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

Evandro Zibetti,
Vice-Prefeito no exercício do

cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 135/2016

CONCEDE prêmio assiduidade a servidora, **BEATRIZ BISINELLA**, matrícula nº 916, nomeada em 03 de março de 2005, em virtude de ter completado o período aquisitivo, de 03 de março de 2010 a 03 de março de 2015, para o prêmio assiduidade, nos termos do art. 91, atendidos os requisitos do art. 92, ambos da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses de licença, **no período de 15 de fevereiro a 14 de maio de 2016**, conforme o processo administrativo nº 5837/2015.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

Evandro Zibetti,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 136/2016

NOMEIA, de 15 a 29 de fevereiro de 2016, **FÁBIO FIOROTTO**, matrícula nº 1.186, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 137/2016

EXONERA, a partir desta data, **ODILA BONDAN CARLOTTO**, matrículas nº 1.058 e 1.256, dos cargos efetivos de **Professor Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil**, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 15 de fevereiro de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 138/2016

NOMEIA, a partir desta data, **MARCIA DE FATIMA CORREA**, para o cargo de **PROFESSOR**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.773, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **Professor Educação Infantil**, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 043, de 03 de julho de 2015. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 01, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 139/2016

EXONERA, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2016, **ALEX PEDRUZZI**, matrícula nº 1.418, do cargo em comissão de **Chefe de Serviços de Manutenção de Praças e Jardins, CC02**, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 12 de fevereiro de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 140/2016

CONCEDE, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, em percentual proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao seguinte professor:

Servidor	Matrícula	Percentual	Escola
Sílvia Elisabete Dias Franco	1.810	50%	E.M.E.F. de Tempo Integral Santa Luzia

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 141/2016

NOMEIA, a partir desta data, **SAMARA SCHMITZ ROMANZINI**, para o cargo de **PROFESSOR**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.775, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **Professor Educação Infantil**, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 043, de 03 de julho de 2015. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 142/2016

CONVOCA, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Educação Infantil do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 043/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 17 e 18 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher **MANIFESTAÇÃO DE**

INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8816). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Postal MKT Informática Eireli

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 16 de fevereiro até 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão personalizada para confecção dos carnês de IPTU, Cartas de débitos personalizadas e Contracheques para o ano de 2016, conforme especificações abaixo:

ITEM	SUB ITEM	Descrição	Unid	Quantidade (aproximada)
------	----------	-----------	------	-------------------------

3	3.1	CONTRACHEQUES formato 210 x 150 mm, impressão P&B em papel Off - Set 75 g/m², com da- dos variáveis, autoenvelo- pados, serrilhadas e cola- dos. 5.400 (Prefeitura), 1.200 (IPRAM)	UN	6.600
---	-----	---	----	-------

Para o item 01: O Município disponibilizará os arquivos necessários para o desenvolvimento dos serviços descritos nesta proposta que são:

- Arte e/ou referência do documento a ser desenvolvido, preferencialmente, em meio digital (CorelDraw, InDesign, PDF);
- Massa de dados para realização dos testes durante o período de desenvolvimento nos formatos Texto (TXT) ou CSV;
- Layout do arquivo de dados variáveis;
- Layout descritivo relacionando os campos do arquivo de dados variáveis com o layout físico do documento;
- Relação das regras de negócio a serem aplicadas na produção dos documentos.

A contratada encaminhará ao Município o modelo (prova) contendo os dados finais do documento, para fins de revisão e aprovação assinada por meio físico ou por e-mail digitalizada.

Após a aprovação da Prefeitura, a contratada terá o prazo máximo de 15 dias para entrega dos carnês do IPTU.

Esclarecimentos e Informações complementares sobre o objeto poderão ser solicitadas pelo fone: (54) 3461-8820.

O fornecimento deverá obedecer ao cronograma de execução do serviço, conforme:

DESCRIÇÃO	PREFEITURA	EMPRESA CONTRATADA
CARNÊS DO IPTU 2016:		
Arquivo Arte	Até 19 de fevereiro de 2016	
Arquivo Folhas avulsas (cálculo)	Até 19 de fevereiro de 2016	Até 20 de março de 2016
Aprovação	Até 02 de março de 2016	Até 25 de março de 2016
Impressão dos carnês		
Entrega dos carnês		

Para o item 02: Cartas: serão em até 3 impressões por ano, sendo que uma das impressões poderá ter quantidade inferior a 100 unidades.

Para o item 03: Contracheques: impressões com média mensal de aproximadamente 600 contracheques da Prefeitura e 135 do IPRAM.

A administração municipal enviará mensalmente arquivo com as informações, por meio eletrônico, e a contratada terá dois dias úteis para entregar os contracheques no setor de Recursos Humanos do Município.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

EVANDRO ZIBETTI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito
Municipal

POSTAL MKT INFORMÁTICA EIRELI
Contratado

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (APROXIMADA)
1	1.1	CARNÊ DE IPTU/2016: Tamanho aberto 42x15cm; com 3 lâminas coloridas 4x4, sulfite 90g/m², totalizando 12 páginas; 1 lâmina colorida 4x4, sulfite 120 g/m² (capa), totalizando 4 páginas; 8 folhas avulsas em papel sulfite 90g/m², em preto e branco, 21x15cm, 1x0 (dados variáveis), sendo que sete folhas vão com uma linha impressa pontilhada com ícone de uma tesoura. Total de páginas do carnê: 24, acabamento: dobrado ao meio com, no mínimo, dois grampos e adesivo.	UN	13.500
	1.2	CAPAS E CONTRACAPAS DO CARNÊ DO IPTU 2016 para serem utilizadas em impressões avulsas durante o ano (lâmina colorida 4x4, sulfite 120g, tamanho aberto 42x15cm, totalizando 4 páginas).	UN	350
	1.3	LÂMINAS COLORIDAS DO CARNÊ DO IPTU 2016 para serem utilizadas em impressões avulsas durante o ano (3 lâminas coloridas 4x4, sulfite 90g/m², Tamanho aberto 42x15cm, totalizando 12 páginas).	UN	350

ITEM	SUB ITEM	Descrição	Unid	Quantidade (aproximada)
2	2.1	CARTAS DE DÉBITO PERSONALIZADAS com dados variáveis laser, formato A4, papel Off – Set 75 g/m², preto e branco, autoenvelopadas, serrilhadas e coladas.	UN	3.000

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: 4D Construções LTDA
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 46.063,72 (quarenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do Centro Administrativo Municipal, com colocação de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários.
 Os serviços deverão ser executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo em anexo.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

4D CONSTRUÇÕES LTDA
 Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: S & S Eventos LTDA
ADITAMENTO: 02
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação: “É objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para implantação do Plano Municipal de Turismo e elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura. O serviço deve atender as seguintes necessidades:
 a) análise, elaboração e aplicação de estratégias para implantação do Plano Turístico do Município;
 b) proposição de ações, políticas públicas e eventos na área turística;
 c) assessoria para montagem e acompanhamento de reuniões setoriais visando implementar o Plano Municipal de Turismo;
 d) assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
 e) consultoria para projetos culturais nas Leis de Incentivo à Cultura.
 A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional que será responsável pela supervisão das atividades (Bacharel em Turismo). A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, além das atividades previstas no objeto, prestar assessoria presencial de no mínimo 06 (seis) horas semanais em local a ser determinado pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo ou pela PROARTE.”
 As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
 Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

S & S EVENTOS LTDA
 Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB-RS 68.242

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 152/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: 4D Construções LTDA
ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 13 de fevereiro de 2016 até 12 de abril de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR BELLAVER
 Secretário Municipal da Educação

4D CONSTRUÇÕES LTDA
 Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico OAB – RS 68.242

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: ATP Empreendimentos Imobiliários LTDA
ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de maio de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

FABIO FIOROTTO
 Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Substituto

ATP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA
 Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 150/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Fundação Universidade de Caxias

do Sul
ADITAMENTO: 06
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 26 de fevereiro de 2016 até 25 de maio de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FÁBIO FIOROTTO
 Secretário Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO
 SUL
 Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Simonaggio & Cia LTDA
ADITAMENTO: 09
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2016 até 14 de abril de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2016.

FABIANO JOSÉ TAUFER
 Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

SIMONAGGIO & CIA LTDA
 Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB-RS 68.242

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATAS

Ata nº 28/2016 - COMAM

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta minutos, junto à Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em reunião extraordinária. Dando início a reunião, a Vice-Presidente Lizandra deu as boas vindas a todos os presentes. Lizandra deliberou sobre o Ofício encaminhado pela ABAPA. Lizandra abriu espaço para os Conselheiros darem suas opiniões. Os Conselheiros decidiram aguardar mais informações em torno dos gastos da Associação. Lizandra iniciou a leitura do Ofício da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e a resposta complementar do Ofício a pedido do COMAM. A Vice-Presidente deu espaço para os Conselheiros debaterem a respeito do Ofício. Os Conselheiros concordaram em dar esta verba conforme o resultado apresentado do trabalho e desde que tenha a comprovação do MTR, nota fiscal e certificado de destinação final e descontaminação. Lizandra iniciou a leitura da Minuta de Resolução sobre os Trâmites dos Processos Administrativos. A Vice-Presidente abriu espaço para os demais tirarem suas dúvidas e explanarem suas opiniões. Lizandra deu continuidade à leitura da Minuta. Os Conselheiros debateram sobre as votações, se serão realizadas apenas em Reuniões Ordinárias ou se poderão ocorrer em Reuniões Extraordinárias. O Conselho analisou o Regimento Interno, e poderão realizar as votações dos processos em reunião extraordinária, caso tenha setenta por cento dos membros presentes. Lizandra concluiu a leitura da Minuta. Os Conselheiros debateram sobre as alterações sugeridas da Minuta. Os Conselheiros também abriram espaço para falar sobre as dúvidas que ficaram a respeito da Minuta de Resolução que Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e será reanalisada na próxima reunião. A próxima reunião ficou marcada para o dia primeiro de março de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a constar, a presente ata foi encerrada e assinada por todos os presentes.

T: Júnior M. Mocelin | S: Felipe Borsoi
Rep. Sec. Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

T: Jhenifer Cardoso | **S:** Janquiel Melere
Rep. Sec. Municipal de Meio Ambiente e Plan. Urbano
AUSENTE

T: Daniel F. Scottá | S: Alceu Lazzari
Rep. Sec. Municipal de Educação

T: Janaina C. B. Cignachi | S: Rodrigo Stradiotti
Rep. Sec. Municipal da Administração

T: Vinicius Fleck | S: Catiane Canal Dupont
Rep. Sec. Municipal da Saúde

T: Jeferson L. Engel | **S:** Kelvin R. Colleone
Representante da Corsan
AUSENTE

T: Jandir Luis Pedroni | S: Verônica Bandeira Simões
Representante Emater-RS/ASCAR

T: Valdir Zanatta | **S:** Marcelo Zanatta
Representante da FUNRESÍDUO
AUSENTE

T: Wilson Cichelero | **S:** Vitor A. Gedoz
Rep. Sindicato Trabalhadores Rurais
AUSENTE

T: Amadeu Dalcin | **S:** João A. Baldasso
Rep. Ass. Barbosense de Proteção Ambiental

T: Elton L. Boldo | **S:** André M. Muller
Representante ACI

T: Pedro H. Jung | **S:** Carlos A. G. Araújo
Rep. Ass. dos Funcionários da Coop. Santa Clara
AUSENTE

T: Lizandra R. Marin | S: Fernanda Bastiani
Representante da ATF

T: João A. Angeli | S: Erno J. Crezenzio

Representante do Lions Clube

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014**

**Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal**

**Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa**

**Servidor Responsável: Antonio Cesar de
Souza Mendes Jr.**

**Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

